MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº. 843/2010
De 27 de setembro de 2010.

"Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2010"

EVERALDO JOSÉ RANSONI , Prefeito Municipal de São José do Cerrito,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou, e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.046 – 6	3.1.90.00.00.00.00.00.0113 – Programa PACS	R$	55.000,00
2.047 – 8	3.1.90.00.00.00.00.00.0113 – Programa PSF	R$	22.000,00
2.049 – 13	3.1.90.00.00.00.00.00.0113 – Programa Saude Bucal	R$	16.000,00
2.045 – 4	3.3.90.00.00.00.00.00.0113 – Programa PAB	R$	10.000,00
2.048 – 11	3.3.90.00.00.00.00.00.0113 – Programa Farmacia Basica	R$	36.000,00
2.053 – 21	3.3.90.00.00.00.00.00.0116 – Manutenção do FMS	R$	40.000,00
2.053 – 22	4.4.90.00.00.00.00.00.0116 – Manutenção do FMS	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**189.000,00**

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação dos seguintes itens orçamentários:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.053- 20	3.1.90.00.00.00.00.00.0116 – Manutenção do FMS	R$	93.000,00
2.050 - 15	3.3.90.00.00.00.00.00.0113 – Programa HIPERDIA	R$	25.000,00
2.052 – 18	3.3.90.00.00.00.00.00.0113 – Programa Epidem.Cont.Doenças	R$	21.000,00
2.055 – 23	3.3.90.00.00.00.00.00.0116 – Saneamento Basico	R$	40.000,00
2.055 – 24	4.4.90.00.00.00.00.00.0116 – Saneamento Basico	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**189.000,00**

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 27 de setembro de 2010.

EVERALDO JOSÉ RANSONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.